Leis

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 577/2014

"Autoriza a concessão de apoio moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 26 da Lei Complementar 101/00, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio a moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos e valores definidos na Portaria nº 038, de 08 de julho de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O apoio a moradia poderá ser efetivado de acordo com as seguintes modalidades:

I) Imóvel físico;
II) Recurso pecuniário; ou
III) Acomodação em hotel ou pousada.

Art. 3º - O auxílio a alimentação poderá ser ofertado ao médico participante, mediante:

I. Recurso pecuniário; ou
II. In natura.

Art. 4º - Na escolha da modalidade a ser adotada, para concessão do apoio moradia e auxílio alimentação, o Poder Executivo Municipal deverá observar as diretrizes determinadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ou outro órgão competente.

Art. 5º - No caso da concessão de apoio moradia e do auxílio alimentação, mediante recurso pecuniário, deverão ser obedecidos os valores mínimos e máximos estabelecidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ou outro órgão competente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no orçamento em vigor objetivando dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuipe – Ba, 03 de julho de 2014

Praça Manoel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba
CEP: 44245-000 Tel.: (75)3243-1997

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal